

## FATO RELEVANTE

### REF.: COBRANCA DO ALUGUEL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2021

Prezados Senhores,

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 20.254 de 25 de fevereiro de 2021 e do Decreto Municipal de nº 33.583 de 25 de fevereiro de 2021, por meio do qual restou decretada a emergência no Município de Salvador, para enfrentamento da pandemia decorrente do **coronavírus** enquanto perdurar a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela **OMS**.

Considerando que, dentre as medidas previstas para contenção da pandemia, foi estabelecido, pelos poderes públicos estadual e municipal, a suspensão, a partir do dia 26 de fevereiro, do funcionamento dos Shopping Centers, Centros Comerciais e demais estabelecimentos correlatos.

Considerando que, posteriormente, foram publicados novos Decretos Estaduais e Municipais, prorrogando a suspensão do funcionamento dos Shopping Centers, Centros Comerciais e demais estabelecimentos correlatos, até às 5h dia 05 de abril de 2021.

Vimos, pela presente, informar que, em atenção às solicitações recebidas dos locatários e diante do cenário que se apresenta no atual momento, com a prorrogação da suspensão do funcionamento dos Shopping Centers até 05 de abril de 2021, a **BR-Capital DTVM S.A.**, na condição de administradora do **SCP - Fundo de Investimento Imobiliário**, por ato de **mera liberalidade** e sem que esta decisão constitua novação dos contratos de locação firmados, decidiu por não realizar a cobrança de aluguel mínimo mensal, relativo ao mês de março/2021, exceto daqueles que estejam realizando vendas através de delivery e/ou drive thru, que incidirá apenas o aluguel percentual, em razão do fechamento do Shopping Center Piedade, durante o referido mês, permanecendo, contudo, mantida a cobrança do IPTU/2021.

Isso causará um forte impacto nas receitas do Fundo, e as próximas distribuições de rendimentos. Impacto esse que ainda não temos condições de quantificar ou determinar seu tempo de duração.

Atenciosamente,

**BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**  
ADMINISTRADORA DO  
**SCP - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**